

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação	812 . Turismo e Lazer
Código e Designação do Referencial de Formação	812187 - Técnico/a de Agências de Viagens e Transportes
	Nível de Qualificação do QNQ: 4 Nível de Qualificação do QEQ: 4
Modalidades de Educação e Formação	Educação e Formação de Adultos Formação Modular Cursos de Aprendizagem Cursos Profissionais
Total de pontos de crédito	132,50 (inclui 20,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)
Publicação e atualizações	Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações. 1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 14 de 15 de abril de 2011 com entrada em vigor a 15 de julho de 2011. 2ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 45 de 08 de dezembro de 2011 com entrada em vigor a 08 de março de 2012. 3ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 18 de 15 de maio de 2012 com entrada em vigor a 15 de agosto de 2012. 4ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013. 5ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014. 6ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 12 de 29 de março de 2015 com entrada em vigor a 29 de março de 2015. 7ª Atualização em 01 de setembro de 2016. 8ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 8 de 29 de fevereiro de 2020 com entrada em vigor a 29 de fevereiro de 2020.

9ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

Observações

Este referencial já não
se encontra em vigor

1. Referencial de Formação Global

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
3478	1	Geografia do Turismo	50	4,50
3479	2	Procura e oferta turística	50	4,50
3480	3	Organizações e funcionamento do setor do turismo	50	4,50
3481	4	Turismo seguro	50	4,50
3482	5	Qualidade no serviço turístico	50	4,50
3506	6	Desenho e organização de programas turísticos	50	4,50
3483	7	Imagem pessoal e comunicação com o cliente	50	4,50
3486	8	Língua inglesa - informação	50	4,50
3507	9	Informação e promoção do produto turístico 'Férias'	50	4,50
3508	10	Informação e promoção do produto turístico 'Negócios'	50	4,50
3509	11	Informação e promoção de produtos turísticos temáticos	50	4,50
3510	12	Informação e promoção do mercado turístico da Europa	50	4,50
3511	13	Informação e promoção do mercado turístico da Ásia/Oceânia	50	4,50
3512	14	Informação e promoção do mercado turístico do Médio Oriente	25	2,25
3513	15	Informação e promoção do mercado turístico das Américas	50	4,50
3514	16	Informação e promoção do mercado turístico de África	25	2,25
3485	17	Informação e promoção do destino turístico Portugal	50	4,50
3488	18	Negociação e venda de produtos e serviços turísticos nas agências de viagem	50	4,50
3489	19	Orçamentação de produtos e serviços turísticos	50	4,50
3515	20	Tarifa de transportes	50	4,50
3490	21	Reserva de produtos e serviços turísticos	50	4,50
7842	22	Técnicas de atendimento	50	4,50
3800	23	Assistência ao cliente - agências de viagem	50	4,50
3492	24	Atendimento - inglês técnico	50	4,50
Total da carga horária e de pontos de crédito:			1150	103,50

Para obter a qualificação de Técnico/a de Agências de Viagens e Transportes, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 100 horas da Bolsa de UFCD (50 horas da Área A de UFCD e 50 horas da Área B de UFCD e)**

Bolsa de UFCD

Código	Área A UFCD	Horas	Pontos de crédito
3487	25 Língua francesa - informação	50	4,50
6942	26 Língua espanhola - informação	50	4,50
6943	27 Língua alemã - informação	50	4,50
6944	28 Língua italiana - informação	50	4,50
7429	29 Língua holandesa - informação	50	4,50
7430	30 Língua finlandesa - informação	50	4,50
7431	31 Língua norueguesa - informação	50	4,50
7432	32 Língua sueca - informação	50	4,50
8746	33 Língua chinesa - informação	50	4,50
8747	34 Língua russa - informação	50	4,50
7852	35 Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	36 Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	37 Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	38 Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	39 Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	40 Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	41 Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
10672	42 Introdução à utilização e proteção dos dados pessoais	25	2,25

Código		Área B UFCD	Horas	Pontos de crédito
3493	43	Atendimento - francês técnico	50	4,50
6945	44	Atendimento – espanhol técnico	50	4,50
6946	45	Atendimento – alemão técnico	50	4,50
6947	46	Atendimento – italiano técnico	50	4,50
7441	47	Atendimento – holandês técnico	50	4,50
7442	48	Atendimento – finlandês técnico	50	4,50
7443	49	Atendimento – norueguês técnico	50	4,50
7444	50	Atendimento – sueco técnico	50	4,50
8748	51	Atendimento – chinês técnico	50	4,50
8749	52	Atendimento – russo técnico	50	4,50
7852	53	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	54	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	55	Plano de negócio – criação de micronegócios	25	2,25
7855	56	Plano de negócio – criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	57	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	58	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	59	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
10672	60	Introdução à utilização e proteção dos dados pessoais	25	2,25

Código		Complementares UFCD	Horas	Pontos de crédito
7297	61	Turismo Inclusivo - oportunidades e desafios	25	2,25
7300	62	Turismo inclusivo nas atividades turísticas	25	2,25

Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica 1250 112,5

- No caso dos cursos de **Educação e Formação de adultos (EFA) e nas formações modulares certificadas**, à carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.
- No caso dos cursos de **Aprendizagem**, parte das UFCD que integram a formação tecnológica pode ser desenvolvida na formação prática em contexto de trabalho, de acordo com as orientações para o desenvolvimento desta componente de formação, disponíveis em www.iefp.pt

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 210 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 20,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.

Este referencial já não
se encontra em vigor